

Meio-Oficial Encadernador

Ref. "33" — Cr\$ 14.000,00
 Damiana M. Pereira do Nascimento
 Ermelinda Delgado de Castro
 Lavinia Prado Borges
 Leontino Moreira de Sousa
 Nelson de Freitas
 Daniel Feijó de Mello
 Sérgio Vieira Galvão
 Washington Prates Teixeira
 Elza de Sá Vaz Pereira
 Terezinha de Carvalho Ramit
 Sebastião Carlos

Encadernador Auxiliar

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 Maria Helena Moraes Rocha
 Hiroko Teraoka
 Rose Mary Ramos

Impressor de Jornal Auxiliar

Ref. "33" — Cr\$ 14.000,00
 Mário Papa
 Antônio Ramalho Pinto
 Américo de Almeida

Calandrista Auxiliar

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 Agostinho de Oliveira
 Benedito Felix de Oliveira

Auxiliar de Estereotipia

Ref. "30" — Cr\$ 13.100,00
 Isaac Muciel Arosteguy
 Sebastião Ambrósio Gonçalves
 Antônio Muniz da Ponte
 Emílio Silva
 Dirceu Omar Manna

Oficial Fundidor de Estereotipia

Ref. "30" — Cr\$ 13.100,00
 José Fernandes
 Leonardo Boni

Meio-Oficial Fundidor de Estereotipia

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 José Ignácio dos Santos

Auxiliar de Manutenção de Rotativa

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 Sinval Batista dos Santos
 Miguel Pereira dos Santos

Oficial Mecânico de Linotipo

Ref. "36" — Cr\$ 15.350,00
 Joaquim Ballet
 Angelo Castagne
 Angelo Danzneri
 Sebastião Alves Pereira
 Amadeu Così
 João Müller

Meio-Oficial Mecânico de Linotipo

Ref. "30" — Cr\$ 13.100,00
 Waldemar Demétrio
 Benedito Silva
 Rubens Ruiz
 Domingos Balotta
 José Domingos Mota
 Tupá de Oliveira
 José Antônio Henriques
 José Peres de Carvalho
 Mário dos Santos
 Luiz Geraldino

Auxiliar de Manutenção de Linotipo

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 Sylvestre Ignácio Alves
 Pedro Expedito
 Américo Merighe
 Oswaldo dos Santos
 Armando Manna
 Deusdécio de Oliveira

Elettricista de Linotipo

Ref. "33" — 14.000,00
 José Roberto de Salvo
 Operador de "Elitro"

Ref. "30" — 13.100,00
 Manoel Perez

Fundidor

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 Manoel Montefusco
 Mnaoel Garcia

Auxiliar de Remessa

Ref. "26" — 11.700,00
 Waldo Dias Vieira
 João Clementino da Silva
 José Ferreira
 Aristides Pereira da Silva
 José Lourenço dos Reis
 Antônio Bressan
 Geraldo Sampaio Neto

Antônio Pedroso Filho
 João Martins Fernandes
 Jair Clementino da Silva
 Benedito Pedroso de Moraes
 Actaydes Ribeiro

Oficial Paginador

Ref. "36" — Cr\$ 15.350,00
 Antônio Gallego
 Narciso Rodrigues
 Agenor Pereira do Valle
 João Stacchini

Meio-Oficial Paginador

Ref. "33" — Cr\$ 14.000,00
 Jovelino Manzoni
 Wladimir Ferraz Ramos Salles
 Alvaro Corrêa da Silveira

Emendador

Ref. "28" — Cr\$ 12.600,00
 Romeu Oswaldo Cruz
 Ignácio Simoni
 José Costa
 Clodoaldo Santana
 Jatyra Vita
 Osiris Conceição Colomina
 Mário Ribeiro dos Santos
 Domingos Alves
 Sebastião Barbosa
 Carlos de Carvalho
 Tarcisio Pereira Guimarães
 Nelson de Carvalho
 Henrique Iglesias
 Reynaldo Cavalheiro
 Orivaldo Sebastião Barreto

Tirador de Provas

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 Jayme de Carvalho
 Nelson Batista de Oliveira
 Antônio Fernandes de Oliveira
 João Batista Ribeiro Filho
 Benedito de Oliveira Vicente

Escriturário

Ref. "22" — Cr\$ 10.900,00
 Hélio Xavier da Silva

Calculista Gráfico

Ref. "30" — Cr\$ 13.100,00
 José Roberto Valente Guimarães
 Caetano Punico Neto
 Fernando Alberto Sant'Ana
 Hélio Marques da Silva
 Leonel Dias Duarte Leite
 Walter Masi Caccas
 Alfredo Remo Illiceto

Oficial Marceneiro

Ref. "30" — Cr\$ 13.100,00
 Antônio Gallizzi

Meio-Oficial Marceneiro

Ref. "26" — Cr\$ 11.700,00
 Ricardo Correia
 Euclides Lopes

Artigo 2.º — Os servidores admitidos na forma do artigo anterior ficam dispensados das funções que presentemente exercem, a partir da data em que assumirem o exercício de suas novas funções.

Artigo 3.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta da transposição de recursos da verba do item 103 para o item próprio do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
 José Avila Diniz Junqueira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1960.
 João de Siqueira Campos
 Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.886, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente
 CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 37

Pessoal

Cr\$

8.04.0 0 Pessoal Fixo
 05 Gratificações
 054 De representação 11.000,00
 Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência, nelle mencionados, a seguinte dotação:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 37

Pessoal

Cr\$

8.04.0 0 Pessoal Fixo
 05 Gratificações
 052 Pela prestação de serviços extraordinários 11.000,00
 Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.